



PORTARIA Nº 195/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cria o Núcleo de Estudos e Inovação Curricular (NEIC) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4570/2023, e conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

Considerando a necessidade da construção de uma proposta curricular para o município de Santa Luzia;

Considerando a necessidade de promover o aprimoramento constante da rede municipal de ensino;

Considerando os desafios contemporâneos da educação e a importância da inovação pedagógica e curricular para a melhoria da qualidade do ensino;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a equidade, a inclusão e a formação integral dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Criação

Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG, o **Núcleo de Estudos e Inovação Curricular (NEIC)**, com a finalidade de coordenar, desenvolver, apoiar e articular ações voltadas à construção, avaliação, reformulação e inovação dos currículos da rede municipal de ensino.

Art. 2º – Dos Objetivos

O NEIC tem como objetivos:

I – Desenvolver estudos e propor diretrizes curriculares que promovam uma educação de qualidade, contextualizada e equitativa;

II – Apoiar as unidades escolares na implementação de currículos alinhados à BNCC e ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), respeitando a diversidade local e regional;

III – Promover a formação continuada de educadores com foco em práticas curriculares inovadoras;



IV – Produzir e disseminar materiais pedagógicos, guias e documentos orientadores para uso dos profissionais da educação;

V – Fomentar parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e outras redes de ensino.

Art. 3º – Da Estrutura e Composição

§1º. O NEIC será vinculado diretamente à Gerência de Ação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A equipe do NEIC será composta por:

I – 01 (uma) Coordenadora Geral:

II – 01 (uma) Representante do gabinete: Erika Cruz

III – 01 (um) Pesquisador em práticas curriculares: Alexandre Evangelista Valva

IV - 01 (um) Pesquisador/a em currículo e planejamento educacional: Flávia Paola Meira

V - 01 (um) Pesquisador/a em currículo e ação de apoio à inclusão: Jaqueline Aparecida Saraiva

VI - 04 (quatro) Técnicos da Gerência de Ação Pedagógica:

André Matsumura Silva

Grasiela Barbosa Vieira Oliveira

Leonardo Vaz dos Santos Barbosa

Isabela Rodrigues Ligeiro

VII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação: Thiago Mendes

§3º. Outros profissionais poderão ser designados ou convidados para colaborar com o núcleo, conforme demanda e autorização da autoridade competente.

Art. 4º – Do Funcionamento

§1º. O NEIC funcionará de forma permanente, com reuniões regulares, cronograma de atividades e metas definidas anualmente.

§2º. As atividades do núcleo poderão incluir eventos formativos, seminários, publicações, visitas técnicas, estudos de caso e acompanhamento de projetos pedagógicos inovadores nas escolas.

Art. 5º – Do Relatório de Atividades

O NEIC deverá elaborar e apresentar relatório anual de atividades à Secretaria Municipal de Educação, contendo:

I – Ações desenvolvidas;

II – Resultados alcançados;



- III – Avaliação dos impactos nas escolas;
- IV – Recomendações para o ciclo seguinte.

Art. 6º – Das Disposições Finais

- §1º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
- §2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- §3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, MG. 11 de agosto de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA